



Razão Social: Ronyelton Oliveira Silva 01330219392
Cnpj: 20.880.218/0001-95
Rua João Lisboa, 808 - Vila Lobão - Imperatriz

PROPOSTA DE PREÇOS

Ào

Sr.(a) Sr. Evilásio Seledor - Secretário Municipal de Administração de João Lisboa - MA

Proposta que faz a empresa Ronyelton Oliveira Silva 01330219392, inscrita no CNPJ nº 20.880.218/0001-95, estabelecida na Rua João Lisboa, nº 808 - Vila Lobão- Imperatriz - MA.

Assim Sendo, oferecemos a essa Entidade os Serviços de hospedagem, manutenção do site e portal da transparência e sistemas de informação ao cidadão e-SIC e proteção dos dados na rede mundial de computadores, e integração de dados, em cumprimento da lei 12.527/11e LC 131/09, com finalidade atender, no âmbito geral, divulgação de mídias, consultoria assessoria suporte e treinamento.

E em vista, para melhor atendimento, o VALOR TOTAL, para objeto acima citado em nossa proposta é de R\$ 5.700,00(Cinco mil e Setecentos Reais) mensal.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos para o perfeito fornecimento e execução dos serviços, englobando tudo o que for necessário para a execução completa do objeto.

Está Proposta tem Validade de 60 dias.

Imperatriz, 06 de Dezembro de 2019.


Ronyelton Oliveira Silva



RAZÃO SOCIAL: M D R F TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 19.367.536/0001-78
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE Nº 287
CIDADE: IMPERATRIZ - MA

Imperatriz, 05 de Dezembro de 2019.

À

Sr. Evilásio Seledor - Secretário de Administração de João Lisboa - MA

Prezados Senhor:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. Nossa Proposta de Preço Relativa à realização dos Serviços de manutenção e atualização do Software denominado Site da Prefeitura Municipal de João Lisboa e Manutenção do Sistema Eletrônico e-SIC.

O preço total da proposta é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

O prazo de validade da Proposta é de 90 (Noventa) dias, a partir da data de Recebimento desta proposta pela Prefeitura Municipal de João Lisboa, em conformidade com a especificação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de manutenção e atualização do Software denominado Site da Prefeitura Municipal de João Lisboa e Manutenção do Sistema Eletrônico e-SIC.	12 MESES	6.000,00	72.000,00

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos Serviços.

Atenciosamente,

M D R F TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 19.367.536/0001-78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Procurador,

A Secretaria de Administração e Modernização, através de seu representante legal, vem solicitar a Vossa Senhoria, as medidas necessárias para **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 29.01.03/2019**, firmado entre esta municipalidade e a empresa **M. DA. S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, em 29 de janeiro de 2019.

A prorrogação do referido contrato se faz necessária na medida em que esta Secretaria necessita da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ACESSO A INFORMAÇÃO E-SIC, INCLUINDO A CONSULTORIA, SUPORTE E TREINAMENTO**. Considerando ainda a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA.

Por oportuno, informamos que o valor do contrato não sofrerá qualquer alteração de preço, pois contactamos com o representante legal da empresa **M. DA. S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA** e obtivemos resposta positiva nesse sentido.

Ratifico que as demais cláusulas, salvante a do prazo de vigência, não sofrerão qualquer mudança.

Encaminho a Vossa Senhoria para o Parecer Jurídico acerca da possibilidade de prorrogação, de **31/12/2019 à 31/12/2020**, após remeta-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para a Autorização devida.

João Lisboa (MA), 16 de dezembro de 2019.

EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER - PGM

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de Parecer Jurídico acerca da possibilidade do Município de João Lisboa - MA, através de sua Secretaria de Administração e Modernização, prorrogar contrato de prestação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ACESSO A INFORMAÇÃO E-SIC, INCLUINDO A CONSULTORIA, SUPORTE E TREINAMENTO**.

Instrumentalizam a consulta a justificativa de prorrogação, cópia do contrato nº **29.01.03/2019**, na qual figura como contratada a empresa **M. DA. S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA I**.

No contrato originário, formado pelo processo administrativo nº **04.035/2018**, no qual se deu pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, foi entabulado para vigor, a priori, de 29 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, permitida sua prorrogação, conforme **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A justificativa para a prorrogação pretendida pauta-se na necessidade de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Interessada, mantendo-se o valor do contrato originário, traduzindo em vantajosidade para a Administração, ao não aplicar, nem mesmo, qualquer índice de correção.

É o relatório. Passemos a manifestação.

Sinteticamente o objetivo da prorrogação do contrato em comento é permitir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal Interessada, com a prestação de serviços de manutenção, atualização e hospedagem de dados do site e portal da transparência da Administração Pública Municipal.

A Lei 8.666/93, em seu art. 57 § 2º ao tratar sobre a possibilidade de prorrogações dos contratos entabulados pela Administração Pública determina o seguinte, *verbis*:

“Art. 57(...).

(...)

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Referida Lei de Regência ao tratar da formalização dos contratos e seus aditivos, preconiza a substanciação de tais atos por instrumentos (art. 60), bem como condiciona sua validade e eficácia à publicação de tais atos, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial (art. 61, parágrafo único).

Feitas as considerações encimadas e atendidos tais preceitos de observância obrigatória, é de se ter por juridicamente possível o pleito de prorrogação do contrato nº **29.01.03/2019**, por mais doze meses, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas, ao que **SOMOS FAVORÁVEIS**.

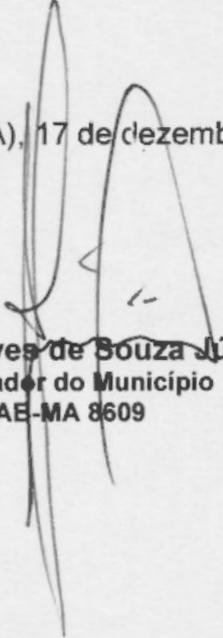


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que
julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 17 de dezembro de 2019.



Antônio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 29.01.03/2019

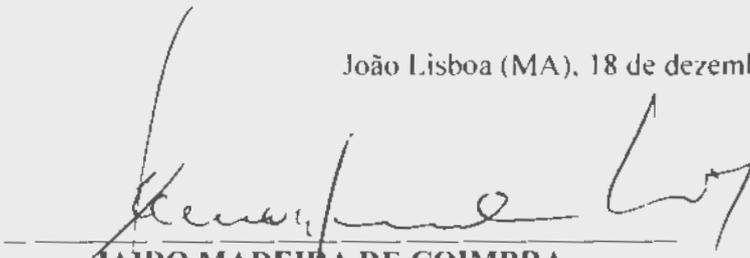
Interessada: Secretaria Municipal de Administração e Modernização

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização, através de seu representante legal, solicita prorrogação de vigência do Contrato nº 29.01.03/2019 firmado entre as partes em 29/01/2019 e com vigência original (de 29/01/2019 à 31/12/2019), sendo solicitada nova prorrogação por mais doze meses (de 31/12/2019 a 31/12/2020), conforme justificativa apresentada.

O Parecer Jurídico-PGM foi favorável, fundamentando haver na legislação de Regência (lei 8.666/93) permissivo para referida prorrogação, condicionando, contudo, a formalização por instrumento, no caso, Aditivo Contratual, bem como sua publicação, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial, além de autorização da autoridade máxima da Administração Municipal.

Assim, verificado o preenchimento dos requisitos legais necessários a permitir a prorrogação do contrato nº 29.01.03/2019, AUTORIZO, na forma da lei, referida prorrogação, com nova vigência, de 31/12/2019 a 31/12/2020, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

João Lisboa (MA), 18 de dezembro de 2019.



JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29.01.03/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO E A EMPRESA M. DA. S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA, QUE TEM POR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ACESSO A INFORMAÇÃO E-SIC, INCLUINDO A CONSULTORIA, SUPORTE E TREINAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, inscrito no CNPJ (MF) n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, representado por seu Secretário de Administração e Modernização, **EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político portador do RG n.º 23759152003-9 GEJUSP/MA e do CPF/MF n.º 802.385.803-34.

CONTRATADA: M. DA. S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 16.799.630/0001-08, localizada à Rua Tiradentes n.º 477 Centro, João Lisboa - MA, representada pelo Sr. **MIZAEEL DA SILVA MESQUITA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n.º 032274192006-5 – SESP-MA e do CPF n.º 036.870.323-10.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 29.01.03/2019, resolveram na forma da Lei n.º 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/01/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), 19 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

Secretário Municipal de Administração e Modernização

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

revogar ou anular os atos administrativos (Verbete nº 473, da Súmula do STF); RESOLVO

REVOGAR os autos da Tomada de Preços nº 001/2020 – CPL a fim de que sejam promovidos todos os atos administrativos necessários à abertura de crédito adicional, com a consequente previsão orçamentária dos valores recebidos da cessão onerosa, tudo se fazendo em observância ao princípio da legalidade. Posteriormente às providências acima, remetam-se os autos ao setor competente para a deflagração de novo certame. João Lisboa (MA), 15 de Janeiro de 2020
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.01.03/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M. DA. S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ACESSO A INFORMAÇÃO E-SIC, INCLUINDO A CONSULTORIA, SUPORTE E TREINAMENTO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/01/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Modernização.